INDICAÇÃO Nº 394 / 2014

REFORMA DE PONTES NO BOMJARDIM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura faça a reforma das seguintes pontes localizadas no Bomjardim: a) da ponte situada na estrada que corta a propriedade do sr. Sílvio Serafim; b) da ponte existente na propriedade do sr. "Marcelo do Vidoca".

J u s t i f i c a t i v a:

As duas pontes referidas precisam ser substituídas por pontes de concreto. Porém, enquanto essas obras não são realizadas, faz-se extremamente necessária a reforma das pontes de madeira. A ponte situada na propriedade de "Marcelo do Vidoca" serve para o escoamento da produção leiteira de vários produtores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES